



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:
Concede abatimento do condomínio na declaração do Imposto de Renda.

DESPACHO:
04/05/2000 - (APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 426, DE 1999.)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM 15/00

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ORDINÁRIA	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 2.834, DE 2000
(DO SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO)



Concede abatimento do condomínio na declaração do Imposto de Renda.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 426, DE 1999.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Poderá abater 20 % (vinte por cento) do condomínio a que seja obrigado a pagar, o proprietário do imóvel que ele resida

Art. 2º esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



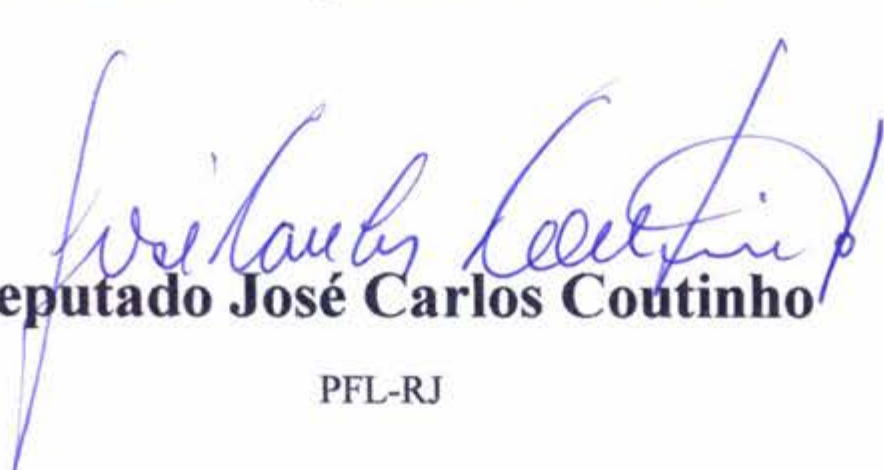
Justificação

Atualmente, é permitido ao inquilino deduzir na sua declaração do Imposto de Renda o condomínio por ele pago.

Inexplicavelmente, tal benefício não é concedido ao proprietário do imóvel, quando nele resida.

Visando acabar com esta lacuna é que apresentamos o presente projeto de lei.

Sala das sessões, 12 de abril de 2000.


Deputado José Carlos Coutinho

PFL-RJ

PLENÁRIO - RECEBIDO
Em 12/04/2000 às 16h37
Nome J. J.
Ponto 3051



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Of.P- nº 121/2000

Brasília, 02 de agosto de 2000.

Publique-se.

Senhor Presidente,

Em 08 / 09 / 2000


Presidente

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no art. 58, do Regimento Interno, a apreciação por este Órgão Técnico, nesta data, do Projeto de Lei nº 426/99, do Sr. Rubens Bueno, e dos PL's nºs 2.698/00 e 2.834/00, apensados.

Solicito a Vossa Excelência autorizar a publicação do referido projeto e parecer a ele oferecido.

Cordiais Saudações.


Deputado **MANOEL CASTRO**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MICHEL TEMER
Presidente da Câmara dos Deputados

SECRETARIA - GERAL DA MES			
Presidência			
Origem	CCP	N°	2850/00
Data	8/09/00	Valor	1400
Ass:			Ponto: 5.740